

**Chamada Pública n.º 01 /2017 para LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA , com dispensa de licitação, conforme Lei 8.666/93, art. 1º, § único, lei 13.019/2014 e no Decreto Art. 36 do Dec. 8726/16.**

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul - FETAG-RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.886.860/0001-92, estabelecida à Rua Santo Antônio, nº 121, em Porto Alegre - RS, no uso de suas prerrogativas legais, por seu Presidente abaixo firmado, vem realizar **Chamada Pública para LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA**, destinado a formação e capacitação de Agricultores e Agricultoras Familiares do Rio Grande do Sul com a utilização de Videoconferências par o períodos de vigência previsto para doze meses a partir da contratação.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta no dia 18 de dezembro de 2017, às 14 horas, na Secretaria da entidade, situada à Rua Santo Antonio, 121, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.

### 1. Objeto

1.1 A Locação de equipamentos de comunicação ponto a ponto e multiponto- Videoconferência – com os serviços de instalação, configuração, repasse tecnológico e suporte técnico para atendimento às demandas da FETAG-RS serão necessários para disponibilizar 1 unidade centralizadora em Porto Alegre e mais 23 unidades descentralizadas da FETAG-R.

A locação será no período de 12 meses sendo efetuado em 3 etapas pela característica de cada equipamento e software.

ETAPA	DESCRIÇÃO LOCAÇÃO	UNID	CUSTO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EQUIPAMENTO TERMINAL DE COMUNICAÇÃO- PONTO DE ACESSO (END POINTS) COM:  MICROFONE COM ADAPTAÇÃO DE 360º ARRAY;  VÍDEO COM CÂMERA DE ZOOM 4X EM RESOLUÇÃO HD, COMPOSTA POR ANGULAÇÃO DE 360º E MÓDULO.  CABOS: 2 HDMI 1.8M, LAN 3.6M, 1 HDCI ANALOG 3M;  CONTROLE REMOTO;  localização: 1 em Porto Alegre e 23 distribuídos no interior do estado a ser definido.	24	12.529,32	300.703,68
02	SERVIDOR RACK DE IMPLEMENTAÇÃO (Em	01	41.685,00	41.685,00

	Porto Alegre)			
03	SISTEMA DE UNIDADE DE CONTROLE MULTIPONTO (MCU) PARA SERVIDOR DE COLABORAÇÃO DE PRESENÇA REAL COM 24 CONEXÕES SIMULTÂNEAS- SISTEMA DE GERÊNCIASISTEMA  AGENDAMENTO- GATEKEEPER - SISTEMA GRAVAÇÃO E STREAMING	01	167.815,40	167.815,40
			<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 510.204,08</b>

A definição dos preços, foi estipulado conforme 03 (três) pesquisas no mercado.

## 2. Condições de Participação

2.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelopes distintos, ambos fechados, lacrados e rubricados, os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE LOCAÇÃO.

2.1.1. Os envelopes deverão estar endereçados à Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG-RS; especificar a Chamada Pública nº 01/2017 e qual envelope se trata – se HABILITAÇÃO ou PROPOSTA; e identificar o nome do proponente.

2.2. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Cópia do Contrato Social com suas respectiva alterações;
- d) Cópia do documntno do representante legal;

2.2.1. Os documentos listados acima deverão ser apresentados no original ou, no caso de cópias, deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou, ainda, ser apresentados no original, com cópia para autenticação.

2.2.2. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 02, separado do primeiro envelope, a Proposta de Locação, conforme anexo deste Edital.

## 3. Fonte de recurso

3.1. Os recursos necessários à locação do aquisição **SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA** é proveniente do Termo de Fomento nº 843498 que fazem entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG-RS.

## 4. Pagamento

4.1. O pagamento, após contratado será realizado em até o dia cinco de cada mês, conforme contrato firmado, e mediante apresentação de documento fiscal correspondente.

## **5. Contratação**

5.1. Uma vez declarado, o fornecedor deverá assinar o Contrato de locação de acordo com os valores apresentados no item 1 deste Edital.

## **6. Responsabilidade dos Fornecedores**

6.1. Os proponentes declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2. O fornecedor se compromete a fornecer os equipamentos relacionados no item 1 no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente de forma a atender a execução do objeto contido no **Termo de Fomento nº 843498**.

## **7. Fatos supervenientes**

7.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **8. Irrevogabilidade e Irretratabilidade**

8.1 Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considera-se, para todos os fins, que o objeto estará concretizado.

## **9. Sanções**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas na legislação.

## **10. Disposições Gerais**

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado no site da FETAG-RS: [www.fetags.org.br](http://www.fetags.org.br)

10.2. Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para FETAG-RS.

10.3. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

10.4. Prazo de validade: o presente Edital terá validade de 17 de novembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017

até as 14 horas.

10.5 Prazo de execução do contrato: O contrato de locação resultante deste Edital deverá ser cumprido em doze meses, podendo ser prorrogado até 29/04/2019 sem alteração no valor contratado.

10.6. Informações e esclarecimentos a respeito desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail [secretaria@fetagrs.org.br](mailto:secretaria@fetagrs.org.br) ou pelo telefone (51) 3393-4866 com Departamento Financeiro.

Porto Alegre/RS, 17 de novembro de 2017.



Carlos Joel da Silva  
Presidente